



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº. 711/2007

“Acresce vaga na organização administrativa do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira e dá outras providências”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei.

Art. 1º) – Fica acrescida no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Caputira, Estado de Minas Gerais, uma vaga para o cargo efetivo de Assistente Social, totalizando 02 (duas) vagas, com seu respectivo nível, vencimento, provimento e requisitos exigidos na Lei Municipal nº 488/99.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 19 de dezembro de 2007.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL